

NEWSLETTER DE FEVEREIRO 2025

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de FEVEREIRO de 2025:

Aprovação da emissão de uma nova nota de 1000\$00 (mil escudos) e de 2000\$00 (dois mil escudos)

A Decreto-Lei nº 2/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 6 de 03/02/2025 aprova a emissão de uma nova nota de 1000\$00 (mil escudos) e de 2000\$00 (dois mil escudos).

Autorização da transferência de verbas do SIJIMI/IP, visando a reprogramação das despesas necessárias

A Resolução nº 5/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 6 de 03/02/2025 autoriza a transferência de verbas do Sistema de Informação da Justiça para o Instituto da Modernização e Inovação da Justiça, I.P., com vista à reprogramação de despesas necessárias e à operacionalização, manutenção e continuidade dos sistemas de informação do setor da Justiça.

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de fevereiro de 2025

A Deliberação nº12/CA/2025, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 20 de 03/02/2025 atualiza os preços dos produtos petrolíferos - mês de fevereiro de 2025.

Autorização as transferencias de verbas a dar respostas aos pedidos de auxílios

A Resolução nº 9/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 8 de 06/02/2025 autoriza a transferência de verbas com vista a dar resposta aos pedidos de auxílios, nos termos da Resolução n.º 97/2024, de 8 de novembro, para o Ministério de Infraestrutura, Ordenamento do Território e Habitação.

Aprovação da estratégia para o Desenvolvimento e Institucionalização do Sistema Nacional de Cuidados

A Resolução nº 10/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 10 de 14/02/2025 aprova Estratégia para o Desenvolvimento e Institucionalização do Sistema Nacional de Cuidados para o período 2025-2030.

Aprovação de medidas emergenciais e de implementação urgente, visando aumentar a produção de água potável

A Resolução nº 11/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 10(1) de 14/02/2025 aprova medidas emergenciais e de implementação urgente, bem como o respetivo financiamento, visando aumentar a produção de água potável, melhorar a eficiência de sua distribuição e funcionamento das redes de esgoto, bem como a redução dos riscos de ocorrência de avarias.

Defindo a composição, competência e o funcionamento de Comissão Nacional do Comércio

A Resolução nº 15/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 11 de 19/02/2025 define a composição, competência e o funcionamento da Comissão Nacional do Comércio.

Concedendo tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado

A Resolução nº 13/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 12 de 21/02/2025 concede tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado, dos Institutos Públicos e das Autarquias Locais referente ao Carnaval e ao primeiro dia da Quaresma.

Autorização da transferência de verbas entre Ministérios com vista à compensação de prestações tributárias

A Resolução nº 14/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 12 de 21/02/2025 autoriza a transferência de verbas entre Ministérios com vista à compensação de prestações tributárias com créditos de qualquer natureza sobre a Administração Central do Estado.

Nomeação dos membros do Comité Nacional de Ética em Pesquisa para a Saúde

O Extrato de Despacho nº 11/2025, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 34 (1) de 21/02/2025 nomeando os membros para compor o Comité Nacional de Ética em Pesquisa para a Saúde (CNEPS).

Aprovação do Orçamento Retificativo para o ano económico de 2024

A Deliberação nº 17/AMP/2024, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 38 de 27/02/2025 aprovando o Orçamento Retificativo para o ano económico de 2024.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Março de 2025, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega declaração anual rendimentos Modelo 112 e anexos e autoliquidação IRPS ref. exercº anterior (Rendºs Categ. A)
Repartição de Finanças do Concelho	02 a 31	1º Pagamento fracionado do IRPC referente ao exercício em curso
Inspeção Geral de Trabalho	01 a 31	Entrega do Quadro de Pessoal/Março-Decreto-Lei nº 50/99, de 9 de Agosto
Direção Geral do Turismo	01 a 31	Envio das Informações trimestrais relacionadas com o exercício da actividade turística
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SAOT e de outros prémios de seguros vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que poderá estar sujeito, conforme quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação do alvará de licença comercial retalhista Taxa de letreiros e de publicidade	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, Câmara Municipal ou Águas de Santiago Taxas de esgoto e de recolha de lixo	Paga anualmente, devendo informar-se junto Electra, Câmara Municipal ou Águas Santiago (AdS)
Câmara de Comércio Taxa de Renovação do alvará de licença de importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos ou multirrisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta — fatura mensal conforme viagens realizadas Pago trimestral., semestral ou anualmente podendo ser flutuante e ajust. conf. stock médio anual Pago no momento da emissão da 1ª apólice

Seguro escolar	Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato
Seguro de responsabilidade civil profissional	Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato
Associações profissionais-Câmaras, Associações e Ordens	
Quota de associado	Paga mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e empresas de intermediação imobiliária	
Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia, Electra ou Águas de Santiago	
Telefone fixo, internet, água e eletricidade da rede pública	Pagos no prazo de um mês após a leitura do cons, i.e. entre 15-30 do mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 28 de fevereiro de 2025

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.